

PORTARIA FUNDAJ Nº 30, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº7133, de 19 de março de 2010, e na Portaria Interministerial Mp/MCTI nº428, de 6 de setembro de 2012, e

Considerando o constante dos autos do processo nº23130.0000125/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano de Metas Institucionais da Fundação Joaquim Nabuco para o período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 composto pelas seguintes metas globais:

Meta I	Produzir e submeter 32 (trinta e dois) artigos a revistas científicas com qualificação Qualis B3 ou superior.
Meta II	Realizar 211 (duzentos e onze) orientações de pós-graduação ou graduação, na instituição e/ ou em parcerias com universidades onde os servidores sejam colaboradores, contribuindo para a formação de novos pesquisadores.
Meta III	Publicar 44 (quarenta e quatro) títulos, por meio de livros, catálogos, revistas, notas técnicas, vídeos e multimídia, folhetos, opúsculos, guias ou publicações didáticos- pedagógicas resultantes de estudos, pesquisa e/ou eventos.
Meta IV	Elaborar e submeter para publicação 33 (trinta e três) artigos de divulgação científica em congressos/ simpósios, em capítulos de livros e/ou periódicos, catálogos e livros.
Meta V	Realizar 6 (seis) projetos/ ações que possuam carácter de extensão e /ou de pesquisa -ação e/ou de intervenção social.
MetaVI	Realizar 51 (cinquenta e um) eventos educacionais e /ou culturais(simpósios, mesas redondas, colóquios, exposições,atividades lúdico- educativas, entre outros para divulgação dos acervos e do conhecimento nas áreas de ciências Humanas e sociais e no campo técnico.
Meta VII	Promover 32 (trinta e dois) cursos/ minicursos (entre presenciais e remotos) para o aprimoramento técnico

	científico e o desenvolvimento local sustentável.
Meta VIII	Realizar 22 (vinte e dois) pesquisas de campos da educação, da cultura e das ciências sociais e humanas.
Meta IX	Submeter 6 (seis) novos projetos de pesquisa.
Meta X	Apresentar 36 (trinta e seis) trabalhos em eventos (presencias e remotos).
Meta XI	Realizar 3 (três) concursos, visando estimular a produção cultural, de carácter inovador.
Meta XII	Participar de 65 (sessenta e cinco) bancas de defesa de trabalhos de conclusão, monografias, dissertações e tese.
Meta XIII	Participar de 3 (três) comissões julgadoras de concurso/ prêmio/ cooperação científica e cultural.
Meta XIV	Oferecer 2 (dois) cursos stricto sensu.
Meta XV	Oferecer 5 (cinco) cursos lato sensu.
Meta XVI	Realizar 2.800 (dois mil oitocentos) exposições de filmes, entre mostras especiais, sessões de acessibilidade e outras.
Meta XVII	Restaurar 250 (duzentos e cinquenta) itens do acervo Fundaj.
Meta XVIII	Disponibilizar 2 (dois) mil conteúdos para publicação de carácter científico ou educativo (livros, cadernos didáticos e coletâneas).
Meta XIX	Conservar e preservar 16.903 (dezesesseis mil, novecentos e três) itens do acervo Mulher, considerando o conjunto de práticas (vistoria, higienização, revisão, acondicionamento, etc).
Meta XX	Manter preservados 40.000 (quarenta mil) itens históricos, artísticos e administrativos.
Meta XXI	Adquirir 20 (vinte) itens para o acervo do Mulher/Fundaj.
Meta XXII	Ampliar em 5% o número de acervo disponível para consulta na base de dados Sophia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta